



Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado

Em 16 / 12 / 91

LEI Nº 092/91; DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DA NOME AO CENTRO DE SAÚDE DE
MATRINCHÃ".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de
Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CENTRO DE SAÚDE DE MATRINCHÃ,
localizado à Av. João Artiaga, Esq. com a Rua Joaquim Xavier de
Godoy, Qd. 17, lote 05, denominado "CENTRO DE SAÚDE SOLON AMARAL";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês dezembro de 1.991.



Natalino Lucas
Prefeito.